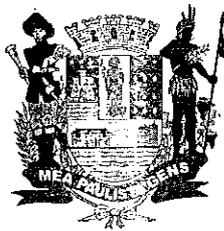


Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



3ª Leitura em Plenário na
Sessão Ordinária de
21 / 02 / 2011

Secretário

Rodrigo Nunes de Oliveira
Rodrigo Nunes de Oliveira
2º Secretário

PROJETO DE LEI N.º 014/2011-L

DATA DA ENTRADA: 07 de FEVEREIRO de 2011

AUTOR: JOÃO PAULO DE OLIVEIRA

ASSUNTO: DA DENOMINAÇÃO DE "CMEI BENEDETA BARROSA DE
MORAES" A PORTA PÚBLICO CONHECIDO COMO "CRUZEIRO DA VILA
NOVA"

APROVADO EM: _____

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

Aprovado por unanimidade

Em 28/02/2011

Rodrigo Nunes de Oliveira
Rodrigo Nunes de Oliveira
2º Secretário

OBS.: Maioria ~~absoluta~~ simples

semite disursão, votação

votação simbólica



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 00014/2011-L, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2011, DE AUTORIA DO VEREADOR JOÃO PAULO DE OLIVEIRA

BIOGRAFIA DE BENEDITA SILVEIRA BARBOSA DE MORAES

Benedita Silveira Barbosa de Moraes nasceu em 1913, no Bairro Dona Catarina, no Município de Mairinque.

Em 1919, com 16 anos de idade, casou-se em Cartório localizado na cidade de Itu com Egídio Caetano de Moraes. Dessa união nasceram 07 filhos: Luiz Caetano de Moraes, Antonio Caetano de Moraes, Terezinha Barbosa, Maria de Lurdes de Moraes, Benedito Caetano de Moraes, José Carlos de Moraes e João Batista de Moraes, esses dois últimos nascidos na cidade de São Roque.

Em 1935 mudou-se com sua família para a cidade de Sorocaba, vindo a instalar-se em nosso Município em 16 de novembro do ano de 1947. Em 1955 já era reconhecida benzedeira na Vila Nova São Roque, muito requisitada pelos moradores da Região, pois, antiga moradora do Bairro, era muito estimada pelo povo.

Infelizmente veio a falecer no dia 22 de dezembro de 1993, aos 82 anos de idade, deixando muita saudade em seus amigos e familiares.

Isso Posto, JOÃO PAULO DE OLIVEIRA, por intermédio do Protocolo nº 00682/2011, de 07 de fevereiro de 2011, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 00014/2011

De 07 de fevereiro de 2011.

Dá denominação de “CMEI Benedita Silveira Barbosa de Moraes” à próprio público conhecido como “Creche da Vila Nova”.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “CMEI Benedita Silveira Barbosa de Moraes” à próprio público com área de 309,81 m², localizado na Rua Campo Limpo s/nº, na Vila Nova São Roque.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dr. Júlio Arantes de Freitas”, 07 de Fevereiro de 2011.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA
Vereador

PROTOCOLO Nº 00682/2011



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque
Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

PARECER 066/2011

Parecer ao projeto de Lei nº 014/2011-L, de 07 de fevereiro de 2011, de autoria do N. Vereador João Paulo de Oliveira, que dá denominação de CMEI Benedita Silveira Barbosa de Moraes à próprio público conhecido como Creche da Vila Nova.

Apresenta o N. Vereador João Paulo de Oliveira, o Projeto de Lei nº 014/2011-L, de 07 de Fevereiro de 2011, para dar denominação de CMEI Benedita Silveira Barbosa de Moraes à próprio público conhecido como Creche da Vila Nova.

É o relatório.

A denominação de próprios, vias e logradouros públicos são de competência exclusiva da Câmara de Vereadores, por força do artigo 20, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal.

Portanto, quanto à iniciativa, o Projeto de Lei em questão é legal.



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

A lei 2.740 foi editada pra disciplinar a oficialização, identificação e emplacamento de logradouros públicos, onde também preconiza a competência privativa do Poder Legislativo em estar apresentando projetos desta natureza, entretanto, cabe ao Poder Executivo o fornecimento de certidão sobre dados do logradouro o qual se pretende denominar.

Art. 12 (...)

Parágrafo Único. O Poder Executivo deverá fornecer, nos prazos previstos em lei, informações solicitadas pelo Poder Legislativo ou Vereador, referente a oficialização dos logradouros públicos que se pretendem denominar, bem como tomar as providências necessárias para oficializar os logradouros públicos que não sejam oficializados.

O Projeto vem acompanhado da certidão expedida pela Prefeitura Municipal, atestando que o próprio não possui denominação oficial, apesar de ser de domínio público há mais de 5 anos.

Quanto à denominação apresentada, tal encontra-se devidamente justificada, respeitando também nesse ponto a legislação aplicável à espécie, vale destacar que a propositura segue instruída com o croqui do local.

Diante disso, possível afirmar que, formalmente, inexistem irregularidades no projeto em apreço, estando apto a ser recebido pelo Plenário e após enviados para as comissões permanentes de Constituição, Justiça e Redação e Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo.



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

E em relação ao mérito, a conveniência e oportunidade é de exclusiva competência dos nobres Vereadores.

É o parecer, s. m .j.

São Roque, 24 de Fevereiro de 2011.

FABIANA MARSON

Consultora Jurídica

GUILHERME LUIZ MEDEIROS RODRIGUES GONÇALVES

Assessor Jurídico



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N° 032 – 24/02/2011

PROJETO DE LEI N° 014-L, de 07/02/2011, de autoria do Vereador João Paulo de Oliveira.

RELATOR: Vereador Etelvino Nogueira.

O presente Projeto de Lei "**Dá denominação de "CMEI Benedita Silveira Barbosa de Moraes" à próprio público conhecido como "Creche da Vila Nova"**".

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer FAVORÁVEL e, posteriormente, foi encaminhado a esta Comissão para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto não contraria as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto de Lei n° 014-L está em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 24 de fevereiro de 2011.


ETELVINO NOGUEIRA
Relator

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.


JOÃO PAULO DE OLIVEIRA
Presidente


ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Vice-Presidente



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

**COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO,
CULTURA, LAZER E TURISMO**

PARECER Nº 009 – 24/02/2011

PROJETO DE LEI Nº 014-L, de 07/02/2011, de autoria do Vereador João Paulo de Oliveira.

RELATOR: Vereador Etelvino Nogueira.

O presente Projeto de Lei "Dá denominação de "CMEI Benedita Silveira Barbosa de Moraes" à próprio público conhecido como "Creche da Vila Nova"".

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, onde recebeu pareceres FAVORÁVEIS.

Posteriormente foi encaminhada a esta Comissão para análise e, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, verificamos que inexistem óbices quanto à natureza e iniciativa da propositura em pauta.

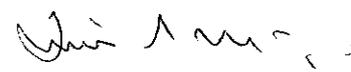
Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do **Projeto de Lei nº nº 014-L**, de 07/02/2011, de autoria do Vereador João Paulo de Oliveira, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 24 de fevereiro de 2011.


ETELVINO NOGUEIRA
Relator

A Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.


JOÃO PAULO DE OLIVEIRA
Vice-Presidente


JÚLIO ANTONIO MARIANO
Secretário



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 014-L, de 07/01/2011

Autógrafo nº 3523, de 28/02/2011

Lei nº

(De autoria do Vereador João Paulo de Oliveira – PSDB)

Dá denominação de “CMEI Benedita Silveira Barbosa de Moraes” à próprio público conhecido como “Creche da Vila Nova”.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

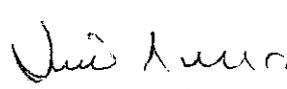
Art. 1º Fica denominado “CMEI Benedita Silveira Barbosa de Moraes” à próprio público com área de 309,81 m², localizado na Rua Campo Limpo s/nº, na Vila Nova São Roque.

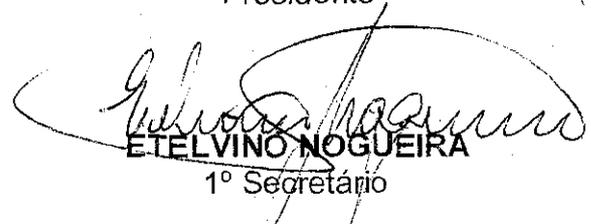
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

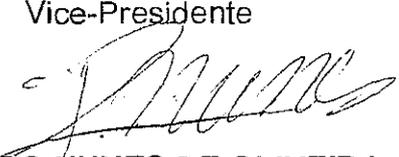
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

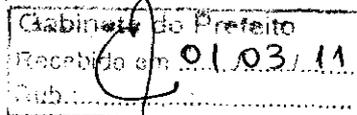
Aprovado na 4ª Sessão Ordinária, de 28/02/2011.


MILTON BRASIL CAVALCANTE
Presidente


JÚLIO ANTONIO MARIANO
Vice-Presidente


ETELVINO NOGUEIRA
1º Secretário


RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA
2º Secretário



Publicado no Jornal F. Consumida
n.º 619 fls. CC dia 11 / 10 / 2011
Ato Normativo LE: 3589/2011